

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a esta Secretaria da Controladoria Interna do município, análise, seguido de Parecer sobre:

PROCESSO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS E BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ-MIRI.

I - PRELIMINARMENTE

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA

II – DA ANÁLISE RESUMIDA

O processo em análise é composto por volume único, no qual consta o seguinte:

1. Memorando 163/2023/SEMSA da Gerência de Planejamento da Secretaria Mun. de Saúde em anexo MEMO 015/AF/CFT e o termo de referência;	11. Of. 1362/2023/GAB/SEMSA, Of. 1363/2023GAB/SEMSA, Of. 1364/2023/GAB/SEMSA; (solicitação de adesão as empresas);
2. Pesquisa e mapa de preços;	12. Concessão de autorização das empresas;
3. Ata de registro de preços 07/2023 – Prefeitura Municipal de Marapanim;	13. Documentos das empresas;
4. Informe sobre existência de créditos orçamentários	14. Autorização de abertura do processo;
5. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira	15. Portaria de constituição da CPL;
6. Ofício nº 1355/2023/GAB/SEMSA(solicitação de adesão);	16. Autuação;
7. Autorização de Adesão;	17. Justificativa da Adesão
8. Termo de adjudicação(processo original);	18. Minuta de contrato;
9. Termo de homologação(processo original);	19. Parecer Jurídico
10. Publicação diaio oficial(processo original);	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº registro de preços 07/2023, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM e as empresas R S LOBATO NETO EIRELI(38.028.373/0001-43), BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME(07.832.455/0001-12), e PARAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA(16.647.278/0001-95);
2. Foi realizada solicitação de aquisição dos medicamentos e material técnico, e apresentada a ata de registro de preços em questão;
3. O Setor de Compras procedeu com pesquisa de mercado onde identificou que a referida Ata de Registro de Preços apresenta uma proposta vantajosa para a Secretaria Municipal de Saude
4. Conforme despacho do Setor de Contabilidade, foi identificada a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
5. Consta justificativa para a realização da adesão a ata;
6. O procedimento foi devidamente autorizado pela autoridade superior;

7. A solicitação de Anuência ao Órgão Gerenciador e Concordância dos fornecedores foram devidamente concedidas;
8. A CPL procedeu com a devida análise documental do procedimento de origem e das empresas, atestando sua regularidade;
9. A assessoria jurídica municipal emitiu parecer opinando pela legalidade e conformidade da instrução processual, bem como dos atos praticados pela pregoeira e conseqüentemente pela homologação do processo licitatório e contratação;
10. Após a análise dos autos do processo, recomendamos a devida publicação na imprensa oficial, no Mural de Licitação do TCM/PA e portal de Transparência do Município.

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Miri, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, após análise do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços em questão DECLARA-O revestido das formalidades.

Desta feita, retorne os autos à Comissão de Licitação da secretaria municipal de saúde, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Igarapé-Miri-Pa, 08 de agosto de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI